



**CME**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**TEUTÔNIA**

Lei Municipal de Criação nº 1.278 de 15/12/1997  
Regimento Interno de 20 de junho de 2016  
Decreto do Executivo Municipal nº 2.278 de 15/08/2016

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- E ENSINO FUNDAMENTAL

PARECER Nº 005-2022

PROCESSO Nº:03

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó, criada pelo Decreto Municipal nº:256, de 31 de maio de 1989 e regulamentada pelo Parecer nº: 941 de 01 de novembro de 1989 e Localizada na Linha São Jacó - Município de Teutônia- RS. **Parecer Favorável.**

RELATÓRIO:

**1. Histórico**

**1.1)** O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação de Teutônia/RS os ofícios, nº:0006/2022 solicitação de Visita Técnica para autorização da oferta de Turno Inverso, ofício nº:0056/2022 que solicita alteração da solicitação para Turno Integral e ofício nº:0070/2022 que encaminha o Processo nº 003/2022 com as fichas dos Anexos da Resolução nº 0016/2014 CME, com vistas à autorização para Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental São Jacó, criada pelo Decreto Municipal nº 256 de 31 de maio de 1989, e regulamentada pelo Parecer nº: 941 de 01 de novembro de 1989 e Localizada na Linha São Jacó - Município de Teutônia

**1.2)** O expediente vem a este colegiado conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, a Lei nº 12.796 de 04/04/2013, a Resolução nº:16 de 12/06/2014 e Resolução nº: 24 de 17/12/2020 deste Conselho Municipal de Educação e, tendo presente o Processo nº:003/2022 contendo as Fichas de um a cinco que integram a Resolução acima referida, e o Relatório de Visita Técnica Realizada na escola, no dia 10/02/2022, pela Comissão Verificadora de Conselheiras designada para esse fim, emite o seguinte Parecer:

**1.3)** O Processo nº:003/2022, vem instruído dos seguintes documentos: Ofício nº: 0006/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando Visita Técnica para emissão de

Parecer de autorização da oferta de Turno Inverso, ofício nº: 0056/2022 que solicita alteração da solicitação para Turno Integral e ofício nº: 0070/2022; Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 12/01/23; Anexos 1 e 2 contendo as Atas das reuniões realizada com a Comunidade escolar e a SME sobre a demanda e a possibilidade de oferecer o Turno inverso na escola, laudos Técnicos de higienização e desinfecção dos Reservatórios de Água, Certificado de Desratização, e Certificado de Desinsetização da escola, além das fichas que constituem parte integrante da Resolução nº 16 de 12/06/2014, sendo: Fichas nº1 - sobre a demanda dos alunos; Ficha nº 2 – sobre o prédio, os equipamentos e as instalações da escola; Ficha nº 3 - que informa sobre os Corpos Docentes e demais auxiliares que atuarão junto às crianças; Ficha nº4 - sobre o arquivo e a escrituração da escola; Ficha nº5 - trata do Projeto Político Pedagógico da escola.

1.4) Pelo Relatório de Visita Técnica, realizado pela Comissão de Conselheiros: Luciana Köhler Louzado, Karla Heller e Cândida Betina Costa, juntamente com a Ficha de Registro informativa, devidamente preenchida pela Comissão Verificadora.

## **2. Análise do Parecer**

O presente processo está instruído com os documentos listados nas Fichas de Registros exigidos pela Resolução nº 16 de 12 de junho de 2014 e Resolução nº 24, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Autorização de Funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Teutônia.

## **3. Verificação na visita “in loco” da Comissão**

Dos documentos constantes no Processo nº 01/2022, nas Fichas de Registros dos anexos da Resolução nº 16/2014, deste CME, na Resolução nº 24/2020, deste CME e no Relatório da Verificação “in loco” da Comissão Verificadora designada pelo CME, destacam-se:

3.1 Ficha nº:01- a Instituição atende aproximadamente a 25 alunos, conforme descrição: Etapa Pré-Escola - crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses, agrupados de acordo com a Resolução nº 20, de 23 de outubro de 2017, do CME Teutônia; Turma A - crianças de 4 anos completos, até 31 de março de 2022 = 2 alunos; Turma B - crianças de 5 anos completos, até 31 de março de 2022 = 4 alunos e Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ano - crianças com 6 anos completos, até 31 de março de 2022 = 10 alunos; 2º ano = 03 alunos; 3º ano = 03 alunos; 4º ano = 01 aluno; 5º ano = 02 alunos e no Turno Inverso<sup>1</sup> 20 alunos.

---

<sup>1</sup> No ano de 2022, conforme mencionado no Ofício 0006/2022, encaminhado a esse CME em 13 de janeiro último, a escola está oferecendo o Turno Inverso, conforme Atas 1 e 2, documentando as reuniões feitas com a Comunidade. Por solicitação da SME, através do Ofício 0056/2022, foi pedido que fosse autorizado Turno

3.2 Ficha nº:02 -Prédios/Equipamentos e Instalações, a Comissão Verificadora, a Comissão Verificadora constatou que há três (3) salas de aula, sendo uma (1) sala de uso para Educação Infantil e 1º Ano, uma (1) sala do 2º, 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental (todas turmas Multisseriadas) e uma (1) sala onde funciona o Laboratório de Informática, a Secretaria da Escola e Sala dos Professores. Há dois sanitários, um feminino e um masculino, com espaço de mezanino, utilizado para guardar equipamentos de uso coletivo e para aulas de Educação Física, como colchonetes, bolas, brinquedos, bambolês, cones, cordas e outros. Também tem um refeitório/cozinha, com duas mesas grandes para os alunos realizarem as refeições.

3.3 Ficha nº:03 - A escola conta com uma direção de 40h semanais, professor; um supervisor escolar que trabalha na escola 20h semanais, uma funcionária responsável pela manutenção dos alimentos e outra responsável pela higienização dos ambientes. **Quanto aos docentes**, segue a descrição: - Educação Infantil e 1º ano - turma multisseriada Noeli Rodrigues de Quadro; 2º, 3º, 4º e 5º anos Débora Costa Martins; Professora de Educação Física Maiara Gabriela Maciel Rufato; Professor de Informática; Fabrício Hartmann Borba; Professora de Música Alissa Maria Bracht. Todos os docentes e funcionários que atuam na Escola são concursados, com titulação exigida em concurso público conforme a legislação vigente.

3.4 Ficha nº:04- Documentação de Arquivo da Escola, conforme determina a Resolução nº 22 de 22 de outubro de 2019, deste CME, a Comissão Verificadora observou que há o Decreto de Criação nº 256, datado de 31 de maio de 1989, regulamentada pelo Parecer nº: 941 de 01 de novembro de 1989 e Localizada na Linha São Jacó - Município de Teutônia, sendo esta visita técnica necessária para a emissão de um novo Parecer de Funcionamento da Escola e Autorização de Turno Integral na Escola.

A escola possui um Fichário dos Alunos com pastas individuais e está organizado adequadamente, as demais solicitações contidas no anexo estão atendidas, inclusive a legislação básica sobre a Educação.

3.5 Ficha nº:05-Os documentos: Projeto Político Pedagógico da Escola (aprovado pela SME) e Regimento Escolar (construído a partir do Regimento Padrão do Município, encaminhado pela SME a este CME e aprovado pelo Parecer nº 06/2020, construídos em colaboração com a comunidade escolar. Quanto ao documento: Planos de Trabalho dos Professores, estão sendo elaborados, seguindo as determinações dos documentos referência,

---

Integral na EMEF (e não Turno Inverso). Os professores que atenderão todas essas turmas são selecionados através de nomeações, convocações e/ou novas alocações de lotação.

Planos de Estudos, BNCC e Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular de Teutônia. Quanto ao Calendário Escolar, a EMEF segue o Calendário elaborado pela SME e aprovado pelo PARECER Nº 12/2021 deste colegiado. Com relação ao Diário de Classe dos Professores, a escola segue as orientações da SME, com previsão de utilizar o sistema online *Betha* para frequência escolar e lançamento de planejamento, em 2022, seguindo as orientações da Mantenedora.

## CONCLUSÃO

As comissões de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino fundamental concluem:

a) A análise do processo, com base na legislação vigente, permite ao Conselho Municipal de Educação de Teutônia, atender ao pedido de Turno Integral;

b) Pela Autorização e renovação do Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó e Localizada na Linha São Jacó - Município de Teutônia.

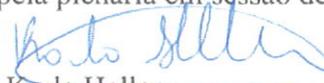
c) Pela inclusão das atividades extraclasse realizadas no Turno Integral aos documentos escolares, como Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, para fins de atualização dos mesmos.

d) O referido documento será parte integrante dos documentos oficiais da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jacó pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Teutônia/RS.

## É O PARECER.

Arminda Regina Mariani Hepp  
Cândida Betina Costa  
Fabiane Dentee Wommer  
Karla Heller  
Liane Brackmann  
Luciana Kohler Louzado

Aprovado por unanimidade, pela plenária em sessão de 30 de Junho de 2022.

  
Karla Heller

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CME - TEUTÔNIA/RS**  
**APROVADO**  
Lei Municipal nº 1.278 de 16/12/97